

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo nº: 83/2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Registro de Preço nº 1

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 3.784/2020 e, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 14 de junho de 2021, segunda-feira, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Av. João Alves do Nascimento 1452, nesta cidade, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta financeira, **devidamente protocolados na seção de protocolo até 20 (vinte) minutos anteriores ao horário acima estabelecido ou enviados via correios**, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia para atender as necessidades do município de Patrocínio/MG.

1 - Da Legislação Aplicável

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas condições abaixo fixadas.

2 - Objeto da Licitação

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia para atender as necessidades do município de Patrocínio/MG.

3 - Do Credenciamento

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes identificar-se exibindo a Carteira de Identidade.

3.2 - A procuração pública/ particular ou a carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório, deverá ser apresentada à Comissão no início da reunião de abertura, separadamente dos envelopes que contenham a documentação de habilitação e a proposta.

3.2.1 - Por credenciais entende-se:

a) - Carteira de Identidade e outorga de poderes para o representante, mediante procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, sujeita à comprovação desses poderes de outorga por parte do outorgante, quando necessário, em virtude de dúvidas.

b) - Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

3.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.4 - Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo documentos e propostas. No caso de cópias as mesmas deverão estar devidamente autenticadas, exceto a Carteira de Identidade que deverá ser apresentada no original.

3.5 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo VI.

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06;

b) Comprovante de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4 - Condições Gerais

4.1 - A simples participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital e seus anexos.

4.2 - Nenhum interessado poderá participar da licitação representando mais de um licitante.

4.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta.

4.4 - Somente poderá participar da presente licitação a Empresa que:

4.4.1 - Satisfizer as condições e exigências do presente Edital;

4.5 - Não poderá participar desta licitação a Empresa:

4.5.1 - Declarada inidônea por ato do Poder Público;

4.5.2 - Em processo de liquidação, falência ou concordata;

4.5.3 - Impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

4.5.4 - Cujo dirigente, gerente, sócio e responsável técnico, seja servidor público do Município de Patrocínio.

4.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.7 - As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão, com amparo nos princípios de direito público e na Lei 8.666/93.

4.8 - Para quaisquer esclarecimentos necessários a Comissão poderá ser consultada pelo telefone (34) 3839.1800, ramal 203, no horário das 08:30 às 10:30 e 13:00 às 17:00 horas ou à Av. João Alves do Nascimento, 1452 considerando-se como formalizado, apenas as respostas ou posicionamentos requeridos e respondidos por escrito;

4.9 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do Contrato a ser celebrado, como se nele estivesse transcrito.

4.10 - A fixação do valor licitado pelo proponente dar-ser-á em moeda nacional.

5 - Habilitação para Participação

D) - Os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser protocolados em até 20 minutos antes da abertura dos envelopes, impreterivelmente, e conter na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

Processo nº: 83/2021

Modalidade: Concorrência

Edital nº: 5/2021

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

II) - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em :

5.1.1 - Cédula de identidade;

5.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

5.2.1 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)

5.2.2 - Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação.

5.2.3 - Comprovante de inscrição no - CNPJ

5.2.4 - Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa.

5.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.6 - Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamenta a lei nº 9.854 de 27 de outubro 1999.

5.2.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

5.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3 - Documentação de qualificação técnica:

5.3.1 - Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

5.3.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) devidamente certificado(s) pelo CREA, fornecido(s) em nome da empresa, por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, demonstrando que a mesma executou ou executa, diretamente, serviços da mesma natureza que aqui licitados, referente às parcelas de maior relevância:

- Projeto e execução de rede de distribuição aérea classe 15 KV, com fornecimento de todo os materiais.

- Projetos executivos de RDU.

5.3.3 Esquema organizacional da equipe técnica da empresa, com indicação e respectiva comprovação de vínculo dos profissionais a seguir relacionados, devidamente registrado ou inscrito do órgão competente:

5.3.4 Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), em conformidade com as atribuições profissionais específicas de cada um, com comprovação através da apresentação de atestado(s) devidamente certificado(s) pelo CREA, de que tenha(m) sido responsável(is) pela execução de rede de distribuição aérea, urbanas e rurais energizadas em tensão de 15 Kv.

A comprovação de vínculo entre os profissionais e a empresa licitante deverá ser feita através de:

- a) Relação empregatícia por carteira de trabalho ou livro de registro de empregados autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia de recolhimento do FGTS, informações à previdência social (GFIP), na data da licitação devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional e sua qualificação, ou;
- b) Contrato de prestação de serviço de profissionais autônomos, devidamente registrados no CREA/CAU com atribuições compatíveis ao objeto da licitação e por período compatível (40 horas semanais) com aquele em que suas responsabilidades serão exigidas, ou;
- c) Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA/CAU de forma idêntica ao mencionado anteriormente. Integrantes do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrado no CREA/CAU, ou;
- d) Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

5.3.5 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

5.4 - Da qualificação econômico-financeira

5.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.4.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.4.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.4.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.4.6 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.7- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

06 - Da Proposta

6.1 - Os envelopes contendo as propostas deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sito a Av. João Alves do Nascimento, nº 1452, Setor de Protocolo, em até 20 minutos antes da abertura dos envelopes, impreterivelmente e conter na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO

Processo nº: 83/2021

Modalidade: Concorrência

Edital nº: 5/2021

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Este envelope deverá conter as seguintes informações:

6.2 - Somente serão aceitas as propostas datilografadas e/ou impressas, datada e assinada na última página, rubricada nas demais pela pessoa habilitada para tais casos.

6.2.1 - Apresentação da planilha de especificações devidamente preenchida, contendo os valores unitários e o valor global da proposta (modelo ANEXO IX);

6.2.2 - Após a apresentação das propostas não poderá o licitante retificar qualquer dos itens elencados na mesma, sob pena de se submeter a aplicação das penalidades previstas neste edital.

Obs: Os valores máximos dos itens na Proposta de Preços não poderão ser superiores aos valores unitários e valor global constante no Anexo IV – Memorial Descritivo.

07 - Do Procedimento Licitatório - Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas

7.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação receberá, em envelopes distintos devidamente fechados, os documentos exigidos para a habilitação e a proposta.

7.2 - Será aberto primeiramente o envelope nº I - DOCUMENTOS, caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado às licitantes.

7.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes contendo propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da mesma até que seja julgada a habilitação.

7.4 - A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com os envelopes de "PROPOSTAS" devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o item I do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.5 - Ficará a disposição de todos os presentes para o devido conhecimento, durante a reunião de abertura dos envelopes nº 01, os documentos de habilitação de cada participante deste certame.

7.6 - Não havendo licitante inabilitada, ou se todas as inabilitadas manifestarem expressamente desinteresse na interposição de recurso, intenção esta que constará na Ata da Reunião a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes e, em termo próprio, ou após o julgamento de recursos que venham a ser interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo as licitantes presentes rubricar todas as propostas, folha por folha, na presença da Comissão de Licitação, que a todas rubricará.

7.7 - Completado a fase de habilitação, e decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, a Comissão de Licitação devolverá às licitantes por ventura inabilitadas os envelopes de nº 02 - "PROPOSTA", intactos.

7.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

7.9 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes da documentação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas.

08 - Julgamento das Propostas

8.1 - Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Patrocínio, assim considerada aquela que, atendendo a todos os requisitos neste Edital, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos da presente Concorrência, promovendo a desclassificação daquelas que se encontrarem de acordo e, a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.3 - Em caso de empate e houver a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, a micro empresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratado.

8.3.1 - Não havendo a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a classificação se fará por sorteio, na forma prevista por lei, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.4 - Concluído o julgamento das propostas e classificação final das licitantes, o resultado será comunicado diretamente aos interessados, lavrado em ata, se todos presentes ou publicado, para efeito de recurso, conforme inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93.

8.5 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio se reserva o direito de, na forma da Lei, reduzir ou aumentar a quantidade do objeto ora licitado.

09 - Adjudicação

9.1 - A Comissão, após o julgamento, apresentará o resultado da Licitação à autoridade ordenadora de despesa, que terá prerrogativa de homologar o procedimento e adjudicar a proposta vencedora.

10 - Dos Recursos Administrativos:

10.1 - Dos atos e decisões relacionados com esta licitação, caberá recurso nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

10.2 - Os recursos interpostos deverão ser comunicados às partes interessadas, que poderão impugná-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 - A continuidade da reunião, no caso da interposição de recurso, será comunicada aos interessados com antecedência, através de correspondência via email expedido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio.

11 - Das Condições Pagamento

11.1 - Os pagamentos serão realizados após cada medição, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

11.2 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços e o Contrato de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

13 – Dos prazos

13.1 - O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços serão em conformidade com a Ordem de Serviços e AF – Autorização de Fornecimento, emitidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

14 - Das Penalidades

14.1 - Pelo descumprimento de sua obrigação expressa neste Edital, o Licitante vencedor ficará sujeito à penalidade do impedimento de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, e de contratar com a mesma, por um prazo de 06 (seis)

meses a 02 (dois) anos, além de multa moratória igual ao valor dos preços cotados, cujo recolhimento à Prefeitura Municipal de Patrocínio deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da adjudicação da concorrência, e será tida e considerada como dívida líquida, certa e exigível nos termos do artigo 585 II do CPC.

15 - Da Dotação Orçamentária

15.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.09.01.15.451.0010.00.1097.4.4.90.51.0100117 - Obras e Instalações de Domínio Público.

16 - Das Informações Complementares

16.1 - Quaisquer dúvidas inerentes à presente licitação deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação.

17 - Disposições Finais

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação, perante a Prefeitura Municipal de Patrocínio, caso não seja feito até a data limite determinada pela Lei 8.666/93, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativo ao presente Edital.

17.4 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na documentação ou na proposta.

17.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade técnica ou administrativa de qualquer dos proponentes.

17.6 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá revogar, em parte ou totalmente, a presente licitação por conveniência administrativa e deverá anulá-la por ilegalidade ou irregularidade, sem que caiba a qualquer licitante o direito à indenização.

17.7 - Integra este Edital, constituindo normas de cumprimento obrigatório:

ANEXO I – Anexo de Itens;

ANEXO II – Minuta do contrato;

ANEXO III – Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Memorial Descritivo;

ANEXO V - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público do município de Patrocínio/MG;

ANEXO VI - Declaração Micro-Empresa;

ANEXO VII - Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de preços;

ANEXO IX – Proposta de Preços.

Patrocínio, 7 de maio de 2021.

RINADO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

ANEXO DE ITENS

Processo nº: 83/2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Registro de Preço nº 1

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 83/2021, em
ORDEM ALFABÉTICA:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00010	M ³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE LAJE DE CONCRETO.
0002	00050	M ³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE PISO ASFALTICO.
0003	00100	M ³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE PISO CIMENTADO.
0004	00005	M ³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE QUE NECESSITE SR UTILIZADO MARTELETE PNEUMATICO.
0005	00100	M ³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE SOLO DURO.
0006	00100	M ³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE SOLO MOLE.
0007	05000	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 1.5MM ² / 450/750 V FLEXIVEL.
0008	00030	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 10 MM ² 0.6/1KV 1 CONDUTOR TP FLEXIVEL.
0009	00030	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 16 MM ² 0.6/1KV 1 CONDUTOR TP FLEXIVEL.
0010	00100	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 2.5MM ² 450/750 V FLEXIVEL.
0011	00020	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 25 MM ² 0.6/1KV 1 CONDUTOR TP FLEXIVEL.
0012	00030	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 35 MM ² 0.6/1KV 1 CONDUTOR TP FLEXIVEL.
0013	00100	UN	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO

			BRITA.
0014	00030	CJ	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A.
0015	00029	MT	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXOES D 1.
0016	00028	MT	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXOES D 2.
0017	00040	CJ	FORNECER E INSTALAR LUMINARIA LAMPADA BRACO REATOR E RELE / ILUMINACAO VS 100W / BRACO CURTO/MEDIO.
0018	00080	CJ	FORNECER E INSTALAR LUMINARIA LAMPADA BRACO REATOR E RELE / ILUMINACAO VS 150W / BRACO MEDIO.
0019	00040	CJ	FORNECER E INSTALAR LUMINARIA LAMPADA BRACO REATOR E RELE / ILUMINACAO VS 250W / BRACO PESADO.
0020	00040	CJ	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VAO BT. BT ISOLADA 70MM ² COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E 100ACESSORIOS.
0021	00030	CJ	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VAO BT. BT ISOLADA 70MM ² COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E 100ACESSORIOS.
0022	00080	CJ	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VAO BT. BT ISOLADA 70MM ² SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E 100ACESSORIOS.
0023	00050	UN	HASTE DE ACO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIAMETRO 3/4X 2400 MM CONFORME PADROES TELEBRAS.
0024	00001	CJ	INST DE CONTRA POSTE RDR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0025	00001	CJ	INST DERIV PRIM 1 S/ TROCA POSTE INST DE CH P. RAIOS.
0026	00001	CJ	INST DERIV PRIM 3 C/ TROCA POSTE 300/600DAN 11/12 METROS INST DE CH P. RAIOS.
0027	00001	CJ	INST DERIV PRIM 3 S/ TROCA POSTE INST DE CH P. RAIOS.
0028	00001	CJ	INST DEV PRIM 1 C/ TROCA POSTE 300/600DAN 11/12 METROS INST DE CH P. RAIOS.
0029	00050	UN	INSTALACAO DE LUMINARIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 100W VAPOR DE SODIO.
0030	00050	UN	INSTALACAO DE LUMINARIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 150W VAPOR DE SODIO.
0031	00030	UN	INSTALACAO DE LUMINARIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 250W VAPOR DE SODIO.
0032	00020	UN	INSTALACAO DE LUMINARIA FECHADA COMPLETA EM

			POSTE 400W VAPOR DE SODIO.
0033	00020	UN	INSTALACAO DE POSTE TELEFONICO 6M RETO SIMPLES SEM FLANGE ENSGASTADO NO PISO.
0034	00010	UN	INSTALACAO DE POSTE TELEFONICO 9M CURVO SIMPLES SEM FLANGE ENSGASTADO NO PISO.
0035	00010	PÇ	INSTALAR CHAVE FACA EM ESTRUTURA EXISTENTE.
0036	00030	PÇ	INSTALAR CHAVE FUSIVEL EM ESTRUTURA EXISTENTE.
0037	00030	PÇ	INSTALAR PARA PARA RAIOS EM ESTRUTURA EXISTENTE.
0038	00001	CJ	INSTALAR POSTE EQUIPADO RDR 1 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0039	00001	CJ	INSTALAR POSTE EQUIPADO RDR 3 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0040	00001	M ³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ENVELOPAMENTO DE DUTOS.
0041	00005	KM	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO POR KM.
0042	00100	MT	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL CORRUGADO D 1.
0043	03000	MT	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL CORRUGADO D 2.
0044	00001	KM	MAO DE OBRA CONSTRUCAO RDR 3F 4 1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0045	00001	KM	MAO DE OBRA CONSTRUCAO RDR IF 4 1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0046	00001	KM	MAO DE OBRA CONVERSAO RDR IF 4/3F1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0047	00100	CJ	MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE LUMINARIA COMPLETA BRACO CURTO
0048	00100	CJ	MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE LUMINARIA COMPLETA BRACO MEDIO.
0049	00100	CJ	MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE LUMINARIA COMPLETA BRACO PESADO.
0050	00100	UN	MAO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR COMPLEXO.
0051	00100	UN	MAO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR NORMAL.
0052	00100	UN	MAO DE OBRA DE POSTE A INSTALAR.
0053	00060	UN	MAO DE OBRA DE POSTE A RETIRAR.
0054	00100	CJ	MAO DE OBRA DE RETIRADA DE LUMINARIA COMPLETA BRACO CURTO MEDIO E PESADO.
0055	00001	KM	MAO DE OBRA RETIRADA RDR 1F 4 1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0056	00001	KM	MAO DE OBRA RETIRADA RDR 3F 4 1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0057	00020	CJ	MT PROTEGIDA MONO 50MM ² BT ISOLADA BIF 70MM ² SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0058	00002	CJ	MT PROTEGIDA MONO 50MM ² NEUTRO 2 AWG SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0059	00020	CJ	MT PROTEGIDA TRIF 50MM ² BT ISOLADA TRIF 70MM ² COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS.

			ELETROFERRAFENS E ACESSORIOS.
0060	00040	CJ	MT PROTEGIDA TRIF 50MM ² BT ISOLADA TRIF 70MM ² SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0061	00002	CJ	MT PROTEGIDA TRIF 50MM ² NEUTRO 2 AWG SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0062	00030	CJ	MT PROTEGIDA TRIF 50MM ² . BT ISOLADA TRIF 70MM ² COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0063	00010	UN	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 10 M DE ALTURA LIVRE.
0064	00020	CJ	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTALACAO DE 02 IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT
0065	00010	CJ	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTALACAO DE 04 IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT.
0066	00005	UN	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE.
0067	00010	UN	POSTE DE CONCRETO CONICIDADE REDUZIDA 11.5M 150DAN.
0068	00005	UN	POSTE DE CONCRETO CONICIDADE REDUZIDA 13.5M 200DAN.
0069	00002	CJ	POSTE RDU COM BT EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM SEM TROCA DO POSTE . 45 METROS DE REDE COM ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0070	00050	CJ	POSTE RDU COM MT E NEUTRO EXISTENTE EQUIPAR BT ISOLADA 70MM. SEM TROCA DO POSTE. 45 METROS DE REDE COM ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0071	00800	SE	PROJETO COMPLETO DE EXTENSAO DE ILUMINACAO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO.
0072	00800	SE	PROJETO COMPLETO DE EXTENSAO DE RDU REDE E IP POR POSTE INSTALADO.
0073	00800	SE	PROJETO DE MODIFICACAO DE RDU POR POSTE TRABALHADO.
0074	00005	KM	PROJETO PRORDR.
0075	00005	SE	PROJETO RURAL DIRETO ATE 300 METROS.
0076	00100	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO ASFALTICO.
0077	00100	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO CERAMICO.
0078	00100	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO.
0079	00005	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO CONCRETO ESTAMPADO.
0080	00005	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO LADRILHO/MOSAICO.
0081	00005	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO PEDRA PORTUGUESA.
0082	00010	UN	SUPORTE PARA 01 PETALA
0083	00050	UN	SUPORTE PARA 02 PETALAS.
0084	00010	UN	SUPORTE PARA 03 PETALAS.
0085	00020	UN	SUPORTE PARA 04 PETALAS.

0086	00004	CJ	TRANSFORMADOR 10KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0087	00001	CJ	TRANSFORMADOR 10KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0088	00002	CJ	TRANSFORMADOR 150KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0089	00004	CJ	TRANSFORMADOR 15KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0090	00001	CJ	TRANSFORMADOR 15KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0091	00001	CJ	TRANSFORMADOR 37.5KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0092	00004	CJ	TRANSFORMADOR 37.5KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0093	00004	CJ	TRANSFORMADOR 45KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0094	00004	CJ	TRANSFORMADOR 75KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.

Patrocínio, 7 de maio de 2021.

RINADO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 83/2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Registro de Preço nº 1

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Patrocínio, com sede nesta cidade a Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o nº 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, empresa sediada nesta cidade à, inscrita no CGC/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia para atender as necessidades do município de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Concorrência Pública nº 5/2021, homologada em, do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto deste instrumento registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia para atender as necessidades do município de Patrocínio/MG.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 – Edital de Concorrência Pública nº 5/2021
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

Cláusula Quarta Preço e Forma de Pagamento

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00010	M³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE LAJE DE CONCRETO.		
0002	00050	M³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE PISO ASFALTICO.		
0003	00100	M³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE PISO CIMENTADO.		
0004	00005	M³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE QUE NECESSITE SR UTILIZADO MARTELETE PNEUMATICO.		
0005	00100	M³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE SOLO DURO.		
0006	00100	M³	ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE SOLO MOLE.		
0007	05000	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 1.5MM² / 450/750 V FLEXIVEL.		
0008	00030	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 10 MM² 0.6/1KV 1 CONDUTOR TP FLEXIVEL.		
0009	00030	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 16 MM² 0.6/1KV 1 CONDUTOR TP FLEXIVEL.		
0010	00100	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 2.5MM² 450/750 V FLEXIVEL.		
0011	00020	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 25 MM² 0.6/1KV 1 CONDUTOR TP FLEXIVEL.		
0012	00030	MT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA SECAO 35 MM² 0.6/1KV 1 CONDUTOR TP FLEXIVEL.		
0013	00100	UN	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA.		
0014	00030	CJ	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A.		
0015	00029	MT	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXOES D 1.		
0016	00028	MT	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXOES D 2.		
0017	00040	CJ	FORNECER E INSTALAR LUMINARIA LAMPADA BRACO REATOR E RELE / ILUMINACAO VS 100W / BRACO CURTO/MEDIO.		
0018	00080	CJ	FORNECER E INSTALAR LUMINARIA LAMPADA BRACO REATOR E RELE / ILUMINACAO VS 150W / BRACO MEDIO.		
0019	00040	CJ	FORNECER E INSTALAR LUMINARIA LAMPADA BRACO REATOR E RELE / ILUMINACAO VS 250W / BRACO PESADO.		
0020	00040	CJ	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VAO BT. BT ISOLADA 70MM² COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E 100ACESSORIOS.		
0021	00030	CJ	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VAO BT. BT		

			ISOLADA 70MM ² COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E 100ACESSORIOS.
0022	00080	CJ	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VAO BT. BT ISOLADA 70MM ² SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E 100ACESSORIOS.
0023	00050	UN	HASTE DE ACO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIAMETRO 3/4X 2400 MM CONFORME PADROES TELEBRAS.
0024	00001	CJ	INST DE CONTRA POSTE RDR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0025	00001	CJ	INST DERIV PRIM 1 S/ TROCA POSTE INST DE CH P. RAIOS.
0026	00001	CJ	INST DERIV PRIM 3 C/ TROCA POSTE 300/600DAN 11/12 METROS INST DE CH P. RAIOS.
0027	00001	CJ	INST DERIV PRIM 3 S/ TROCA POSTE INST DE CH P. RAIOS.
0028	00001	CJ	INST DEV PRIM 1 C/ TROCA POSTE 300/600DAN 11/12 METROS INST DE CH P. RAIOS.
0029	00050	UN	INSTALACAO DE LUMINARIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 100W VAPOR DE SODIO.
0030	00050	UN	INSTALACAO DE LUMINARIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 150W VAPOR DE SODIO.
0031	00030	UN	INSTALACAO DE LUMINARIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 250W VAPOR DE SODIO.
0032	00020	UN	INSTALACAO DE LUMINARIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 400W VAPOR DE SODIO.
0033	00020	UN	INSTALACAO DE POSTE TELEFONICO 6M RETO SIMPLES SEM FLANGE ENSGASTADO NO PISO.
0034	00010	UN	INSTALACAO DE POSTE TELEFONICO 9M CURVO SIMPLES SEM FLANGE ENSGASTADO NO PISO.
0035	00010	PÇ	INSTALAR CHAVE FACA EM ESTRUTURA EXISTENTE.
0036	00030	PÇ	INSTALAR CHAVE FUSIVEL EM ESTRUTURA EXISTENTE.
0037	00030	PÇ	INSTALAR PARA PARA RAIOS EM ESTRUTURA EXISTENTE.
0038	00001	CJ	INSTALAR POSTE EQUIPADO RDR 1 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0039	00001	CJ	INSTALAR POSTE EQUIPADO RDR 3 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0040	00001	M ³	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ENVELOPAMENTO DE DUTOS.
0041	00005	KM	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO POR KM.
0042	00100	MT	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL CORRUGADO D 1.
0043	03000	MT	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL CORRUGADO D 2.
0044	00001	KM	MAO DE OBRA CONSTRUCAO RDR 3F 4 1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0045	00001	KM	MAO DE OBRA CONSTRUCAO RDR IF 4 1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0046	00001	KM	MAO DE OBRA CONVERSAO RDR IF 4/3F1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0047	00100	CJ	MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE LUMINARIA COMPLETA BRACO CURTO
0048	00100	CJ	MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE LUMINARIA COMPLETA BRACO MEDIO.
0049	00100	CJ	MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE LUMINARIA COMPLETA BRACO PESADO.
0050	00100	UN	MAO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR COMPLEXO.
0051	00100	UN	MAO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR NORMAL.
0052	00100	UN	MAO DE OBRA DE POSTE A INSTALAR.
0053	00060	UN	MAO DE OBRA DE POSTE A RETIRAR.
0054	00100	CJ	MAO DE OBRA DE RETIRADA DE LUMINARIA COMPLETA BRACO CURTO MEDIO E PESADO.
0055	00001	KM	MAO DE OBRA RETIRADA RDR 1F 4 1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0056	00001	KM	MAO DE OBRA RETIRADA RDR 3F 4 1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
0057	00020	CJ	MT PROTEGIDA MONO 50MM ² BT ISOLADA BIF 70MM ² SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0058	00002	CJ	MT PROTEGIDA MONO 50MM ² NEUTRO 2 AWG SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0059	00020	CJ	MT PROTEGIDA TRIF 50MM ² BT ISOLADA TRIF 70MM ²

			COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAFENS E ACESSORIOS.
0060	00040	CJ	MT PROTEGIDA TRIF 50MM ² BT ISOLADA TRIF 70MM ² SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0061	00002	CJ	MT PROTEGIDA TRIF 50MM ² NEUTRO 2 AWG SEM IP. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0062	00030	CJ	MT PROTEGIDA TRIF 50MM ² . BT ISOLADA TRIF 70MM ² COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT. POSTE CIRCULAR 300/600DAN 11/12 METROS. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0063	00010	UN	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 10 M DE ALTURA LIVRE.
0064	00020	CJ	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTALACAO DE 02 IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT
0065	00010	CJ	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTALACAO DE 04 IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT.
0066	00005	UN	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE.
0067	00010	UN	POSTE DE CONCRETO CONICIDADE REDUZIDA 11.5M 150DAN.
0068	00005	UN	POSTE DE CONCRETO CONICIDADE REDUZIDA 13.5M 200DAN.
0069	00002	CJ	POSTE RDU COM BT EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM SEM TROCA DO POSTE . 45 METROS DE REDE COM ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0070	00050	CJ	POSTE RDU COM MT E NEUTRO EXISTENTE EQUIPAR BT ISOLADA 70MM. SEM TROCA DO POSTE. 45 METROS DE REDE COM ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0071	00800	SE	PROJETO COMPLETO DE EXTENSAO DE ILUMINACAO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO.
0072	00800	SE	PROJETO COMPLETO DE EXTENSAO DE RDU REDE E IP POR POSTE INSTALADO.
0073	00800	SE	PROJETO DE MODIFICACAO DE RDU POR POSTE TRABALHADO.
0074	00005	KM	PROJETO PRORDR.
0075	00005	SE	PROJETO RURAL DIRETO ATE 300 METROS.
0076	00100	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO ASFALTICO.
0077	00100	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO CERAMICO.
0078	00100	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO.
0079	00005	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO CONCRETO ESTAMPADO.
0080	00005	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO LADRILHO/MOSAICO.
0081	00005	M ³	RECOMPOSICAO DE PISO PEDRA PORTUGUESA.
0082	00010	UN	SUPORTE PARA 01 PETALA
0083	00050	UN	SUPORTE PARA 02 PETALAS.
0084	00010	UN	SUPORTE PARA 03 PETALAS.
0085	00020	UN	SUPORTE PARA 04 PETALAS.
0086	00004	CJ	TRANSFORMADOR 10KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0087	00001	CJ	TRANSFORMADOR 10KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0088	00002	CJ	TRANSFORMADOR 150KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0089	00004	CJ	TRANSFORMADOR 15KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0090	00001	CJ	TRANSFORMADOR 15KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0091	00001	CJ	TRANSFORMADOR 37.5KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0092	00004	CJ	TRANSFORMADOR 37.5KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0093	00004	CJ	TRANSFORMADOR 45KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.
0094	00004	CJ	TRANSFORMADOR 75KVA EQUIPADO. ELETROFERRAGENS E ACESSORIOS.

4.2 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$
(.....).

4.3- **FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados após as medições, entrega dos materiais e serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula quinta - Prazo

5.1 - A presente contratação terá início na data da assinatura e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.09.01.15.451.0010.00.1097.4.4.90.51.0100117 - *Obras e Instalações de Domínio Público.*

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1- Concluir a entrega dos serviços homologados em seu favor de acordo com o prazo determinado no Edital;

7.1.2- Atender fielmente as Especificações Técnicas estabelecidas no anexo do Edital.

7.1.3- Observar, na execução dos serviços e entrega dos materiais o Termo de Referência, parte integrante do Edital, que será considerado apenas como limite máximo de quantidade, devendo a contratada, desde que atenda ao edital, consumir quantidades menores, o que será descontado do valor global do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais resultantes da execução do objeto contratual, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos pela cláusula quarta deste termo, conforme cumprimento do Termo de Referência e entrega dos materiais;

7.2.2- Proceder à conferência dos serviços prestados e a entrega dos materiais de acordo com o Termo de Referência.

Clausula oitava - Modificações e Aditamentos

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

Em julgando a CONTRATANTE ineficiente o serviço e entrega das mercadorias, havendo atrasos, omissões e outras falhas, a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis, podendo o CONTRATANTE além de aplicar as penalidades abaixo, previstas neste Contrato e no Edital.

Parágrafo Único: A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades previstas no edital, além da rescisão unilateral do contrato.

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Décima - Rescisão

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Décima-primeira - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima-Segunda- Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio, de 2021.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 83/2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Registro de Preço nº 1

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A empresa, inscrita(o) no CNPJ/MF/CPF sob n.º, (Endereço Completo), através de seu representante legal, Sr....., portador da carteira de identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob n.º, ao fim assinado, declara, sob as penas da Lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital de credenciamento que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL, DATA.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal)

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Os serviços poderão ser executados nas áreas de perímetro urbano, zona rural e distritos, em Avenidas, Ruas, Travessias, Vielas, Becos, Escadarias, Escadões, Travessa, Praças, Passeios, Parques, Áreas de Lazer, campos de Futebol, Faixa de Pedestres, Trevos, Pontes, Viadutos, Estacionamentos Públicos, Áreas Públicas, estradas vicinais e monumentos históricos do município, tudo com relevo e terreno diversos, em conformidade com as condições descritas neste edital e seus anexos. No preço ofertado deverá estar incluído o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços (em conformidade com o Termo de Referência), observando as exigências constitucionais e legais, em especial as normas da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, e ainda, a qualidade dos materiais a serem fornecidos/instalados deverão atender aqueles aceitos pela CEMIG - Distribuição. Os anexos fazem parte integrante deste edital.

1 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT. MAXIMO	PREÇO TOTAL
1	FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), TIPO: COMPACTA, MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) E TRANSFORMADORES	-	-	-	-
1.1	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm ² , BT ISOLADA TRIF. 70MM ² , SEM IP (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	40	CJ	R\$ 4.865,01	R\$ 194.600,40
1.2	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm ² , NEUTRO 2 AWG, SEM IP (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12	2	CJ	R\$ 2.190,55	R\$ 4.381,10

	METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)				
1.3	MT PROTEGIDA MONO. 50mm ² , BT ISOLADA BIF. 70MM ² , SEM IP (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	20	CJ	R\$ 4.248,68	R\$ 84.973,60
1.4	MT PROTEGIDA MONO. 50mm ² , NEUTRO 2 AWG, SEM IP (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	2	CJ	R\$ 1.538,00	R\$ 3.076,00
1.5	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM ² , SEM IP) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	80	CJ	R\$ 4.185,03	R\$ 334.802,40
1.6	POSTE RDU COM MT E NEUTRO EXISTENTE EQUIPAR BT ISOLADA 70MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	50	CJ	R\$ 1.248,80	R\$ 62.440,00
1.7	POSTE RDU COM BT EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	2	CJ	R\$ 1.248,80	R\$ 2.497,60
1.8	TRANSFORMADOR 10kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	4	CJ	R\$ 8.270,08	R\$ 33.080,32
1.9	TRANSFORMADOR 15kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	4	CJ	R\$ 3.032,28	R\$ 12.129,12
1.10	TRANSFORMADOR 37,5kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	4	CJ	R\$ 10.958,87	R\$ 43.835,48
1.11	TRANSFORMADOR 45kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	4	CJ	R\$ 8.298,81	R\$ 33.195,24
1.12	TRANSFORMADOR 75kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	4	CJ	R\$ 8.298,81	R\$ 33.195,24
1.13	TRANSFORMADOR 150kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	2	CJ	R\$ 8.298,81	R\$ 16.597,62
1.14	INSTALAR PARA-PARA RAIOS EM ESTRUTURA EXISTENTE	30	PÇ	R\$ 213,56	R\$ 6.406,80
1.15	INSTALAR CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA EXISTENTE	30	PÇ	R\$ 255,92	R\$ 7.677,60
1.16	INSTALAR CHAVE FACA EM ESTRUTURA EXISTENTE	10	PÇ	R\$ 353,59	R\$ 3.535,90
1.17	MÃO DE OBRA DE POSTE A RETIRAR	60	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 63.000,00
1.18	MÃO DE OBRA DE POSTE A INSTALAR	100	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
1.19	MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR NORMAL	100	UND	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
1.20	MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR COMPLEXO	100	UND	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL ITEM 1				R\$ 1.216.924,42	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT. MAXIMO	PREÇO TOTAL
2	FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), TIPO: COMPACTA, MÉDIA TENSÃO (MT) BAIXA TENSÃO (BT) E ILUMINAÇÃO A LED	-	-	-	-

2.1	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	30	CJ	R\$ 4.578,14	R\$ 137.344,20
2.2	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	20	CJ	R\$ 4.668,96	R\$ 93.379,20
2.3	FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	40	CJ	R\$ 4.738,75	R\$ 189.550,00
2.4	MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	30	CJ	R\$ 5.100,90	R\$ 153.027,00
2.5	POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTAÇÃO DE 02(DUAS) IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT	20	CJ	R\$ 5.449,64	R\$ 108.992,80
2.6	POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTAÇÃO DE 04(QUATRO) IP A LED 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT	10	CJ	R\$ 5.449,64	R\$ 54.496,40
SUBTOTAL ITEM 2				R\$ 736.789,60	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.		
3	FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), TIPO: CONVENCIONAL, MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) E TRANSFORMADORES	-	-		
3.1	INST.DERIV.PRIM 1 C/ TROCA POSTE 300/600dAN 11/12 METROS INST DE CH, P.RAIOS	1	CJ	R\$ 1.609,38	R\$ 1.609,38
3.2	INST.DERIV.PRIM 1 S/ TROCA POSTE INST DE CH, P.RAIOS	1	CJ	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3.3	INST.DERIV.PRIM 3 C/ TROCA POSTE 300/600dAN 11/12 METROS INST DE CH, P.RAIOS	1	CJ	R\$ 1.960,20	R\$ 1.960,20
3.4	INST.DERIV.PRIM 3 S/ TROCA POSTE INST DE CH, P.RAIOS	1	CJ	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3.5	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDR 1F 4-1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	KM	R\$ 11.385,00	R\$ 11.385,00
3.6	MÃO-DE-OBRA CONSTRUÇÃO RDR 3F 4-1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	KM	R\$ 14.751,23	R\$ 14.751,23
3.7	MÃO-DE-OBRA CONVERSÃO RDR 1F 4/3F1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	KM	R\$ 9.239,20	R\$ 9.239,20
3.8	MÃO-DE-OBRA RETIRADA RDR 1F 4-1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	KM	R\$ 5.951,07	R\$ 5.951,07
3.9	MÃO-DE-OBRA RETIRADA RDR 3F 4-1/0 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	KM	R\$ 7.939,86	R\$ 7.939,86
3.10	INSTALAR POSTE EQUIPADO (RDR 1) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	CJ	R\$ 1.284,86	R\$ 1.284,86
3.11	INSTALAR POSTE EQUIPADO (RDR 3) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	1	CJ	R\$ 1.547,72	R\$ 1.547,72
3.12	INST. DE CONTRA POSTE RDR COM	1	CJ	R\$ 1.002,03	R\$

	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				1.002,03
3.13	TRANSFORMADOR 10kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	1	CJ	R\$ 1.345,55	R\$ 1.345,55
3.14	TRANSFORMADOR 15kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	1	CJ	R\$ 1.730,79	R\$ 1.730,79
3.15	TRANSFORMADOR 37,5kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	1	CJ	R\$ 2.551,83	R\$ 2.551,83
SUBTOTAL ITEM 3				R\$ 63.798,72	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT. MAXIMO	PREÇO TOTAL
4	FORNECIMENTO E INTALAÇÕES LUMINÁRIAS VIARIAS, COMPLETA COM BRAÇOS, LAMPADAS, REATORES, RELES, CABOS ELETRICOS E ACESSÓRIOS	-	-	-	-
4.1	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 100W) BRAÇO CURTO/MÉDIO	40	CJ	R\$ 791,22	R\$ 31.648,80
4.2	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 150W) BRAÇO MÉDIO	80	CJ	R\$ 831,94	R\$ 66.555,20
4.3	FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 250W) BRAÇO PESADO	40	CJ	R\$ 1.083,07	R\$ 43.322,80
4.4	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO (CURTO, MEDIO E PESADO).	100	CJ	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
4.5	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO CURTO	100	CJ	R\$ 60,15	R\$ 6.015,00
4.6	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO MEDIO	100	CJ	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
4.7	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO PESADO	100	CJ	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
SUBTOTAL ITEM 4				R\$ 171.041,80	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT. MAXIMO	PREÇO TOTAL
5	FORNECIMENTO E INTALAÇÕES DE POSTES E LUMINÁRIAS PARA VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, PRAÇAS, ORLAS, CEMITÉRIOS E/OU SIMILARES	-	-	-	-
5.1	INSTALAÇÃO DE POSTE TELECÔNICO (6m RETO SIMPLES SEM FLANGE (ENSGASTADO NO PISO))	20	UN	R\$ 934,05	R\$ 18.681,00
5.2	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 100W VAPOR DE SÓDIO	50	UN	R\$ 416,37	R\$ 20.818,50
5.3	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 150W VAPOR DE SÓDIO	50	UN	R\$ 471,89	R\$ 23.594,50
5.4	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 250W VAPOR DE SÓDIO	30	UN	R\$ 471,89	R\$ 14.156,70
5.5	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA COMPLETA EM POSTE 400W VAPOR DE SÓDIO	20	UN	R\$ 471,89	R\$ 9.437,80
5.6	SUPORTE PARA 01 PÉTALAS	10	UN	R\$ 184,46	R\$ 1.844,60
5.7	SUPORTE PARA 02 PÉTALAS	50	UN	R\$ 213,18	R\$ 10.659,00

5.8	SUPORTE PARA 03 PÉTALAS	10	UN	R\$ 213,18	R\$ 2.131,80
5.9	SUPORTE PARA 04 PÉTALAS	20	UN	R\$ 213,18	R\$ 4.263,60
5.10	INSTALAÇÃO DE POSTE TELECÔNICO (9m CURVO SÍMPLES SEM FLANGE (ENSGASTADO NO PISO))	10	UN	R\$ 662,81	R\$ 6.628,10
5.11	POSTE DE CONCRETO CONICIDADE REDUZIDA 11,5M 150 DAN	10	UN	R\$ 575,99	R\$ 5.759,90
5.12	POSTE DE CONCRETO CONICIDADE REDUZIDA 13,5M 200 DAN	5	UN	R\$ 655,31	R\$ 3.276,55
5.13	POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 10 M DE ALTURA LIVRE	10	UN	R\$ 1.525,30	R\$ 15.253,00
5.14	POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE	5	UN	R\$ 1.875,50	R\$ 9.377,50
5.15	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (ENVELOPAMENTO DE DUTOS)	1	M3	R\$ 145,20	R\$ 145,20
5.16	ABERTURA DE VALA EM SUPERFÍCIE (SOLO MOLE)	100	M3	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5.17	ABERTURA DE VALA EM SUPERFÍCIE (SOLO DURO)	100	M3	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
5.18	ABERTURA DE VALA EM SUPERFÍCIE (PISO CIMENTADO)	100	M3	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00
5.19	ABERTURA DE VALA EM SUPERFÍCIE (LAJE DE CONCRETO)	10	M3	R\$ 15,55	R\$ 155,50
5.20	ABERTURA DE VALA EM SUPERFÍCIE (PISO ASFALTICO)	50	M3	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
5.21	ABERTURA DE VALA EM SUPERFÍCIE (QUE NECESSITE SR UTILIZADO MARTELETE PNEUMATICO)	5	M3	R\$ 24,83	R\$ 124,15
5.22	RECOMPOSIÇÃO DE PISO PEDRA PORTUGUESA	5	M3	R\$ 51,10	R\$ 255,50
5.23	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO	100	M3	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
5.24	RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFALTICO	100	M3	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
5.25	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CERAMICO	100	M3	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
5.26	RECOMPOSIÇÃO DE PISO LADRILHO/MOSAICO	5	M3	R\$ 48,00	R\$ 240,00
5.27	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CONCRETO ESTAMPADO	5	M3	R\$ 40,00	R\$ 200,00
5.28	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	100	UM	R\$ 135,05	R\$ 13.505,00
5.29	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1"	100	M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5.30	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 2"	3000	M	R\$ 17,92	R\$ 53.760,00
5.31	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	5000	M	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
5.32	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	100	M	R\$ 3,42	R\$ 342,00
5.33	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 10 MM2, 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL	30	M	R\$ 16,32	R\$ 489,60
5.34	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16 MM2, 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL	30	M	R\$ 17,92	R\$ 537,60

5.35	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 25 MM ² , 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL	20	M	R\$ 25,26	R\$ 505,20
5.36	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 35 MM ² , 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL	30	M	R\$ 55,46	R\$ 1.663,80
5.37	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	30	CJ	R\$ 192,00	R\$ 5.760,00
5.38	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	29	M	R\$ 21,49	R\$ 623,21
5.39	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 2"	28	M	R\$ 38,26	R\$ 1.071,28
5.40	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4" X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	50	UM	R\$ 27,79	R\$ 1.389,50
SUBTOTAL ITEM 5				R\$ 269.389,09	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT. MAXIMO	PREÇO TOTAL
6	PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE	-	-	-	-
6.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU, REDE E IP POR POSTE INSTALADO	800	SV	R\$ 112,00	R\$ 89.600,00
6.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	800	SV	R\$ 38,08	R\$ 30.464,00
6.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	800	SV	185,00	R\$ 148.000,00
6.4	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO POR KM	5,00	KM	109,89	R\$ 549,45
6.5	PROJETO PRORDR	5,00	KM	141,65	R\$ 708,25
6.6	PROJETO RURAL DIRETO ATE 300 METROS	5,00	SV	R\$ 571,20	R\$ 2.856,00
SUBTOTAL ITEM 6				R\$ 272.177,70	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.730.121,33	

2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - A Empresa fica obrigada a entregar as obras em um prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço, nas condições estabelecidas neste Termo.

2.2 - A Ordem de Serviço será assinada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município.

2.3 - Os projetos devem ser enviados à Cemig para aprovação e execução conforme programação da própria Cemig.

3 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

3.1- O prazo de garantia das obras não poderá ser inferior a 05 (cinco anos) a contar da emissão do recebimento definitivo.

3.2 - Durante o prazo de garantia das obras o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.3 – O pagamento dos serviços será mensalmente de acordo com as medições e ao final deverá apresentar cópia do Comunicado de Conclusão de Obra emitido pela CEMIG.

4 - MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

4.1 Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse Objeto licitado, desenvolver todos os serviços inerentes, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e anexos, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras, (ABNT/NBR/CEMIG) zelando pela qualidade, especificações de projeto, documentação técnica e as recomendações da fiscalização.

5 - EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL

5.1 São as extensões, ampliações das novas redes de iluminação pública, distribuição e/ou modificações de redes existentes, seja em âmbito urbano ou rural, aéreas ou subterrâneas, para a atendimento a novos pontos, residências, industriais ou infraestruturas, nas classes e níveis de tensões determinadas.

5.2 As extensões e modificações de rede são necessárias para atender à demanda de novas instalações e ao crescimento urbano, com a implantação de novos postes, cabos, transformadores, pontos de iluminação pública, em estrutura existente de propriedade da concessionária ou com implantação de novas estruturas, abrangendo também quando necessária, a reforma da rede de alimentação existente.

5.3 Obras e serviços de implantação de postes, caixas de passagem, linhas de dutos, estações transformadoras, com lançamento de alimentadores e seus acessórios, para novos pontos, constituem a extensão / ampliação de rede de energia elétrica.

5.4 Obras e serviços de instalação de novos pontos e/ou substituição de postes exclusivos de iluminação, luminárias e seus acessórios por outro modelo, seja mais eficiente, de forma a possibilitar um ganho de Luminosidade, podendo ou não haver modificação na rede elétrica, constitui-se numa ampliação da iluminação pública.

5.5 Obras e serviços de remoção ou relocação de postes existentes para atendimento a soluções de interferência e/ou ampliações de infraestrutura urbana, ou a necessidade de reforma de rede existente para possibilitar uma nova extensão, constituem a modificação de rede de energia elétrica.

5.6 O município é atendido pela concessionária de distribuição de energia elétrica CEMIG, portanto devem ser respeitadas as particularidades e as normas estabelecidas por cada uma.

5.7 Para a execução das obras de Iluminação Pública e extensão de Rede de Energia Elétrica a CONTRATADA deverá elaborar o projeto elétrico executivo, além de preparar e apresentar o dossiê de “obras Part” à Concessionária, que deverão ser submetidos a análise e aprovação. Os prazos para execução serão contados a partir da ordem de compra emitida pelo Contratante

6 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

6.1 Para a execução dos serviços de extensão e ou modificação de redes de iluminação pública e distribuição, propostas neste edital, devem ser observadas as aplicações das normas abaixo em suas versões mais atuais sem a elas limitar-se.

6.2 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- NBR 5101 - Iluminação Pública;
- NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública;
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

6.3 Normas de distribuição – CEMIG Distribuição S/A:

- ND 2.1 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas;
- ND 2.2 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Rurais;
- ND 2.3 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Subterrâneas;
- ND-2.6 - Padrões e Especificações de Materiais e Equipamentos;
- ND 2.7 - Instalações Básicas de Redes Aéreas Isoladas;
- ND 2.9 - Instalações Básicas de Redes Compactas; ,
- ND 3.1 - Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas;
- ND 3.2 - Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Rurais;
- ND 3.3 - Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas;
- ND 3.4 - Projetos de Iluminação Pública;
- ND 5.1 - Fornec. de energia em tensão secundária - Edificações individuais;

- ND 5.2 - Fornec. de energia em tensão secundária - Edificações Coletivas;
- ND 5.5 - Fornec. de energia em tensão secundária Rede Subterrâneas;
- Manual de Construção de Redes de Distribuição por Particulares – PART em seus volumes, comunicados e anexos.

6.4 Essas normas têm por objetivo fixar os critérios básicos para projetos e construções de redes de distribuição aéreas urbanas aéreas ou subterrâneas, rurais e iluminação pública, de modo a garantir as mínimas condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias a um adequado fornecimento de energia elétrica pela concessionária local.

7 - RECURSOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

7.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, Equipamentos essenciais para execução dos serviços propostos, composto por veículos com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos e materiais, incluso equipamento hidráulico, possuir acomodação da equipe operacional de acordo com as Normas de Trânsito, inclusive sinalização adequada e instalações necessárias aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste edital e seus Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

8 - MÃO DE OBRA

8.1 É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) para execução dos trabalhos e das condições de segurança e higiene, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

8.2 Dentre os trabalhos de administração do contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do Contratante.

8.3 É importante que o licitante deverá prever todos os custos pertinentes a sua infraestrutura de mão de obra necessária para execução dos serviços, tais como:

- Mobilização;
- Desmobilização;

- Administração direta e indireta;
- Canteiro de obras - aluguel, energia elétrica, água, telefone, internet, etc;
- Segurança na obra – técnico de segurança, materiais para sinalização (cones, fitas, cavaletes, passadiços de pedestres e veículos no caso de travessias de vias), EPIs, EPCs, etc..;
- Engenheiro residente;
- Equipe operacional essencial para execução dos serviços propostos;
- Encarregados;
- Eletricistas e seus ajudantes;
- Motoristas;
- Operadores de guindauto/Munck;
- Demais custos pertinentes à estrutura;

9 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

9.1 Todos os materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente edital e seus anexos, serão fornecidos pela Contratada, inclusive os de uso corrente tais como: fitas isolantes em geral, pastas, panos, estopas, cremes, sabão, massa para calafetar, massa isolante, tintas, primers, removedores, solventes, tijolos, areia, pedra, cimento, concreto, ferragem, tela, etc.

10 - AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com as homologações dos fabricantes pela concessionária (CEMIG), dos quais serão inspecionados, a critério único e exclusivo, pela mesma antes da execução dos serviços. Devem ser observadas as características quanto a classe de tensão primária e secundária, capacidade de condução de corrente, NBI, fator de potência, suportabilidade a corrente de curto circuito, classe de isolamento, ruptura mecânica, potência e etc..

11 - DEFINIÇÕES GERAIS

Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

11.1 PROJETO EXECUTIVO

Consiste do conjunto de desenhos, cálculos, formulários, levantamentos, cadernetas e outros que compõem o dossiê de Obra PART, sendo as informações necessárias para atendimento às

exigências legais em vigor, incluindo critérios e procedimentos para dimensionamento do circuito elétrico, carga instalada, suportabilidade de atendimento a demanda, estudos de viabilidade, dimensionamento mecânico e elaboração de projetos de interferências, que envolvem de travessias e sinalização de redes, conforme normas específicas. 11.1.2 Para elaboração de um projeto de sistema de iluminação pública eficiente deve-se atender às necessidades visuais dos seus usuários, além de utilizar adequadamente as tecnologias eficientes disponíveis no mercado, o que requer conhecimento dos principais fundamentos pra iluminação de logradouros públicos, além das principais características dos equipamentos eficientes disponíveis. Para isso devem ser observados:

- Classificação do Tipo de Via;
- Classificação do Volume de Tráfego em Vias Públicas;
- Níveis Luminotécnicos;
- Escolha de Lâmpadas e Luminárias;
- Altura de Montagem e Espaçamento entre Postes;
- Disposição de Postes e Luminárias;
- Cálculos Luminotécnicos

11.2 PROJETOS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Os projetos para melhoria de sistemas de iluminação pública existentes devem buscar a redução da potência instalada sempre que possível, assegurando a qualidade do serviço. Estes projetos têm como principal objetivo, a substituição dos equipamentos existentes por outros de eficiência e vida útil mais elevadas. Deve ser realizada uma inspeção no sistema de iluminação pública existente, identificando os tipos e quantidades de lâmpadas, luminárias e demais equipamentos passíveis de substituição, visando a adequação de todo o sistema aos padrões de eficiência e as normas técnicas aplicáveis.

11.3 PROJETOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Os principais pontos que devem ser considerados na elaboração de projetos de novos sistemas de iluminação pública eficientes em áreas urbanas ainda não iluminadas são:

- Classificação dos logradouros por tipo de via e por volume de tráfego de veículos e pedestres;
- Essa classificação deverá ser feita em conformidade com a norma NBR 5101;
- Definição dos parâmetros luminotécnicos adequados;
- Definir os níveis de iluminação a serem alcançados de acordo com a norma NBR 5101;
- Definir a localização dos pontos com luminárias;

- Escolha dos materiais e equipamentos;
- Cálculo do iluminamento, com o objetivo de verificar se os valores proporcionados pela distribuição fotométrica;
- Definir a forma de acionamento da iluminação;
- Elaborar o projeto executivo de expansão e reforço da rede de média e baixa tensão, quando for o caso.

11.4 EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Envolve o prolongamento da rede existente para alimentação de uma nova carga.

11.5 MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Alteração de uma rede existente para adequação aos padrões exigidos.

11.6 REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO

Conjunto de estruturas, utilidades, condutores e equipamentos elétricos, aéreos ou subterrâneos, utilizados para a distribuição da energia elétrica, operando em baixa e média de distribuição. Geralmente, as linhas são circuitos radiais e as redes são circuitos malhados ou interligados.

11.7 REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU)

Tipo de rede de distribuição projetada e construída em vias públicas.

11.8 REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDR)

Tipo de rede de distribuição projetada e construída em locais com características rurais.

11.9 REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA (RDA)

Rede de Distribuição Aérea. É a rede da concessionária onde os equipamentos e condutores são instalados de forma aérea a partir das subestações.

11.10 REDE DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA (RDS)

Rede de Distribuição Subterrânea. É a rede da concessionária onde os equipamentos e condutores são instalados de forma subterrânea a partir das subestações.

11.11 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO (SDBT)

Conjunto de redes de distribuição e de equipamentos associados em tensões nominais inferiores ou iguais a 1 kV. 16.12 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO (SDMT) Conjunto de linhas de distribuição e de equipamentos associados em tensões típicas superiores a 1 kV e inferiores a 69 kV, na maioria das vezes com função primordial de atendimento a unidades consumidoras, podendo conter geração distribuída.

11.13 REDES DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIAS (BT)

Parte do sistema elétrico de distribuição que deriva dos transformadores ligados às redes primárias (MT) e se destina ao suprimento dos consumidores atendidos em tensão secundária e da iluminação pública.

11.14 ESTAÇÃO TRANSFORMADORA

Conjunto destinado a alimentar circuitos de Iluminação Pública, composto por transformadores e respectivos equipamentos de comando e proteção.

11.15 CLASSE DE TENSÃO

Representa o valor inteiro mais aproximado da Média Tensão de Trabalho utilizado por fabricantes de materiais e equipamentos elétricos para homogeneizar características de produtos.

11.16 CARGA INSTALADA

Soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora e em condições de entrar em funcionamento, geralmente expressa em quilowatts (kW).

11.17 DEMANDA

Média das potências elétricas ativas ou reativas, solicitadas ao sistema elétrico pela parcela da carga instalada em operação na unidade consumidora, durante um intervalo de tempo especificado.

11.18 LOTEAMENTO

Subdivisão de gleba de terreno em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, cujo projeto tenha sido devidamente aprovado pela respectiva Prefeitura Municipal ou, quando for o caso, pelo Distrito Federal;

11.19 DERIVAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Ligação feita em qualquer ponto de uma rede de distribuição para ramal de alimentador, transformador ou ponto de entrega.

11.20 PONTOS FORÇADOS

São pontos obrigatórios em um projeto e devem ser os primeiros a serem definidos (p.ex. esquinas e futuras derivações).

11.21 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

11.21.1 Parte da rede de distribuição destinada à iluminação de avenidas, ruas, praças, etc, incluindo postes, condutores, comandos, braços, luminárias, lâmpadas, etc.

11.21.2 Iluminação pública convencional - Iluminação pública cujas instalações, critérios de projeto e equipamentos devem estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela concessionária e o Município.

11.21.3 Iluminação pública especial - Os projetos especiais de iluminação são aqueles alimentados por RDS, onde os postes utilizados são exclusivos para a iluminação pública.

11.21.4 Iluminação pública em segundo nível – Iluminação pública específica para pedestres que utiliza os postes de rede aérea ou subterrânea.

11.22 LOCAÇÃO DOS POSTES

11.22.1 Consiste na locação física dos postes, observando-se os requisitos de espaçamento, de segurança, de iluminação pública desejável, etc. A locação dos postes ao longo das ruas e avenidas deve ser iniciada pelos pontos forçados (por exemplo: futuras derivações, esquinas, etc.).

11.22.2 Quanto os postes de extensão de rede, procurar local, sempre que possível, na divisa dos lotes. Na impossibilidade, local no meio do lote. Procurar local prevendo futuras extensões da rede, para evitar remoções desnecessárias. Evitar locação de postes em frente a portas, janelas, sacadas, garagens, marquises, anúncios luminosos, etc.

11.22.3 Evitar que a posteação passe do mesmo lado de praças, jardins, escolas, igrejas e templos, que ocupem grande parte da quadra. Evitar possíveis interferências com tubulações subterrâneas de água, esgoto, gás, rede de telecomunicações, galerias de águas pluviais, etc.

11.22.4 Consultar os Órgãos Municipais para a locação dos postes e sobre planos futuros de urbanização, incluindo a possibilidade de plantio de árvores.

11.24 PODAS DE ÁRVORES

11.24.1 Deverão ser obedecidas as normas dos Órgãos Ambientais Municipais e toda a legislação ambiental pertinente, bem como as normas regulamentadoras cabíveis do Ministério do Trabalho e Emprego, vigentes. Evitar desmate de árvores e demais formas de vegetação, em áreas de preservação permanente, quando da falta de alternativa locacional, deverá obter licença específica para este fim.

11.24.1 Em algumas vias face a necessidade de implantação de rede e/ou iluminação pública será necessário realizar podas de galhos de árvores que estiverem no encaminhamento da nova rede;

11.24.2 Na face de elaboração de projetos deverá ser emitido o levantamento ambiental onde estão relacionadas as consoantes e suas tratativas, este é parte integrante do dossiê de Obra PART;

11.24.3 As equipes que podarão as árvores deverão utilizar equipamentos de proteção e ferramentais necessários para a utilização deste fim;

11.24.4 O operador de motosserra deverá possuir a referida certificação para operar o equipamento, devendo esta ser apresentada no ato da assinatura do contrato e mantida sob arquivo para fins de fiscalização.

11.25 DIMENSIONAMENTO MECÂNICO

Refere-se ao dimensionamento de postes e tipos de estruturas.

11.26 VÃO

É a distância em metros entre um Poste e outro numa Via Pública. Em geral o “VÃO” é igual a 40 (quarenta) metros.

11.27 PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO AÉREO

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, sustentada por estrutura pertencente à concessionária ou à própria Prefeitura, cujo circuito alimentador é constituído de condutores instalados ao ar livre.

11.28 PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO SUBTERRÂNEO

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, além de postes, braços, suporte ou colunas, e cujo circuito alimentador compõe-se de condutores instalados em eletrodutos subterrâneos ou enterrados diretamente no solo, sejam de propriedade da concessionária ou da Prefeitura.

11.29 PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL

É o conjunto de concepção estética, auto-suportado através de postes de aço, de alumínio ou ferro fundido, constituído por bases, colunas, braços e suportes também em aço ou ferro fundido ou alumínio fundido, para a iluminação de praças, avenidas duplicadas, trevos, etc. São também classificadas como ornamentais alguns pontos de iluminação específicos que estão localizadas em locais diferenciados valorizando monumentos públicos.

11.30 DUTO

Parte de um sistema de cabeamento fechado de seção geral circular para condutores isolados e/ou cabos em instalações elétricas ou de telecomunicações, permitindo seu puxamento e/ou substituição, porém sem inserção lateral.

11.31 DUTO CORRUGADO

Duto cujo perfil é corrugado ao longo de seu eixo longitudinal, podendo ser composto por uma ou mais paredes.

11.32 BANCO DE DUTOS

Conjunto de linhas de dutos instalados paralelamente, numa mesma vala.

11.33 LINHA DE DUTOS

Conduto elétrico feito com dutos, emendados topo a topo.

11.34 CIRCUITO SECUNDÁRIO

Circuito alimentado por transformador de distribuição, de onde derivam os ramais de ligação para os consumidores de BT e para o suprimento da iluminação pública. Constitui-se de tronco e ramais.

12 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural abrangem atividades conforme as planilhas de quantidades anexas. Segue as especificações técnicas dos itens relacionados:

12.1 EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12.1.1 Os projetos de iluminação pública devem fornecer a todos os seus usuários segurança, conforto, alta eficiência e respeito ao meio ambiente, devem garantir as condições técnicas e econômicas básicas para a iluminação de vias e praças públicas, devendo ainda ser submetidos a análise técnica e aprovação pelo município.

12.1.2 Os fabricantes de todos os materiais e equipamentos devem ser os homologados pela concessionária.

12.2 DOS LOCAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12.2.1 Para elaboração de projetos devem ser observadas, os níveis de iluminância, o tipo de localidade que é classificada em função do número de consumidores, respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança e a classificação de vias seguindo as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro como:

12.2.2 Vias urbanas: Via de trânsito rápido, via arterial, vias coletora e central, via local.

12.2.3 Vias rurais: rodovia e estrada.

12.2.4. Vias e áreas de pedestres

12.3 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.3.1 LÂMPADAS

12.3.1.1 As lâmpadas padronizadas na iluminação pública, suas características e utilização.

12.3.1.2 As Lâmpadas a vapor de sódio (VS) devem ser utilizadas nos novos projetos de via pública ou extensão de rede, reforma e melhoramento. Também podem ser instaladas na

iluminação pública decorativa de praças, em segundo nível, calçadas, fachadas e monumentos.

12.3.1.3 As Lâmpadas a vapor metálico (VMT), podem ser utilizadas na iluminação de praças, em segundo nível, em áreas verdes, calçadas, bem como na iluminação de fachadas e monumentos. Em projetos de áreas históricas com RDS, essas lâmpadas devem ser obrigatoriamente utilizadas. Não é recomendável sua utilização na iluminação de pistas de rolamento de veículos devido ao alto custo de manutenção.

12.3.1.4 Para projetos de extensão de iluminação pública

Potência (W)	Modelo do bulbo	Fluxo luminoso (lm)	Vida Média (horas)
Lâmpadas a Vapor de sódio (VS)			
100	Tubular	10.700	32.000
150	Tubular	17.500	32.000
250	Tubular	33.200	32.000
Lâmpadas a vapor metálico (VMT)			
150	Ovoide	13.000	12.000
150	Tubular	15.000	12.000

12.3.1.5 Para projetos de substituição de lâmpadas VM por VS

VM	2x400 W	400 W	250 W	125 e 80 W
VS	250 W	150 ou 250 W	100 ou 150 W	100 W

12.3.2 LUMINÁRIAS

12.3.2.1 Todas as luminárias padronizadas já devem possuir os equipamentos incorporados e de alto desempenho, priorizando a utilização das luminárias com vidro plano, devido a sua maior durabilidade. Em projetos de áreas integradas ao patrimônio histórico, a iluminação pública deve ser feita através de luminária tipo lampião colonial, postes de aço e suportes de parede, aprovados pelo IPHAN.

12.3.2.2 A distribuição fotométrica desenvolvida para este lampião permite a completa visualização das principais características das edificações históricas como os telhados e sobrados.

12.3.3 POSTES, BRAÇOS E SUPORTES

12.3.3.1 A iluminação pública é feita principalmente através da instalação de luminárias nos postes da rede aérea de distribuição de energia e projetos exclusivos de IP onde a utilização de posteação é exclusivamente para este propósito.

12.3.3.2 Em projetos específicos de iluminação pública com RDS, devem ser utilizados postes de aço ou concreto especialmente desenvolvidos para estas instalações.

12.3.3.3 Os postes de concreto de conicidade reduzida (RC) são recomendados para vias com velocidade ≤ 60 km/h, enquanto os postes de aço são recomendados para vias com velocidade ≥ 60 km/h.

12.3.3.4 Estes postes de iluminação pública são dimensionados apenas para os esforços mecânicos das luminárias e/ou projetores não podem ser instalados: cabos de RDA, telefonia, TV, transmissão de dados, placas de propaganda, etc.

12.3.3.5 Para as cidades ou conjuntos históricos, o poste de aço é do tipo cônico escalonado com acabamento na cor preta. Este poste deve sempre ser uma alternativa ao suporte de parede devido a largura reduzida das calçadas.

12.3.3.6 Os braços de iluminação pública são dimensionados apenas para os esforços mecânicos das luminárias e/ou projetores. Para projetos novos devem ser utilizados braços médios.

12.3.4 CIRCUITOS

12.3.4.1 Para circuitos exclusivos de iluminação pública, o dimensionamento dos condutores, tensão nominal e os cálculos da queda de tensão, devem ser observados, respeitando os limites mínimos para adequada alimentação nominal do conjunto reator/lâmpada.

12.3.4.2 Os circuitos são exclusivos de iluminação pública, sendo parte dos ativos dos municípios e seu consumo faturados pela concessionária e não podem, em nenhuma hipótese, serem compartilhados por terceiros. Exemplo: a fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de vídeo, telefonia móvel ou fixa, etc.

12.3.4.3. As características dos condutores padronizados podem ser observadas na ND 3.3 - Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas e ND 2.7 - Instalações Básicas de Redes Aéreas Isoladas

12.3.5 CAIXAS DE PASSAGEM

12.3.5.1 As caixas de passagem devem ser instaladas ao lado do poste da rede aérea para a descida dos condutores de alimentação da RDS. Também devem ser instaladas junto aos postes que contenham luminária e em cada derivação forçada provocada por obstruções diversas ou criação de curvas reversas.

12.3.5.2 As características de tipos, dimensionamentos das caixas de passagens e seus acessórios podem ser observadas nas ND 2.3 - Instalações Básicas de Redes de Distribuição Subterrâneas e ND 3.4 - Projetos de Iluminação Pública.

12.3.6 DUTOS E ELETRODUTOS

12.3.6.1 Os eletrodutos devem ser projetados para terem no máximo uma área ocupável pelos condutores de 40%. Os eletrodutos de descida são os de aço galvanizados a fogo padronizados pela NBR-5598.

12.4 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIR POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)

Os itens de serviço de instalação, substituição e remoção dos itens da planilha, correspondentes a instalação de postes, devem incluir as operações de:

12.4.1 INSTALAR POSTE

Corresponde a instalação de postes e devem incluir as operações de:

- Transporte dos materiais e equipamentos necessários do almoxarifado ao local da obra.
- Abertura de cava, aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base, recomposição do passeio.
- Instalação de caixa de passagem, abertura de vala, instalação de dutos;
- Lançamento dos condutores, amarrações, ligações, conexões;
- Confeção de aterramentos;
- Poda de árvores necessárias.

Ou seja todos os serviços e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

12.4.2 SUBSTITUIR POSTE

Corresponde à retirada de um poste equipado, podendo incluir as operações de:

- Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionária ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.
- Retirada e reinstalação de todos os materiais e equipamentos instalados no poste, incluindo conjunto de iluminação pública.
- Retirada e reinstalação, aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base e recomposição do passeio.

12.4.3 INSTALAR LUMINÁRIA

Corresponde à instalação de um tipo de luminária em posteação existente, podendo incluir as operações de:

- Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionária ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública;
- Retirada da luminária antiga e seus acessórios instalados no poste, incluindo reator, base do relé e braço, quando necessário;

- Instalação e nivelamento de luminária com reator acoplado, instalação de relé fotoelétrico, instalação de braço e numeração;
- Lançamento dos condutores, amarrações, ligações, conexões;
- Confeção de aterramentos ou seja todos os serviços e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

12.4.3 SUBSTITUIR LUMINÁRIA

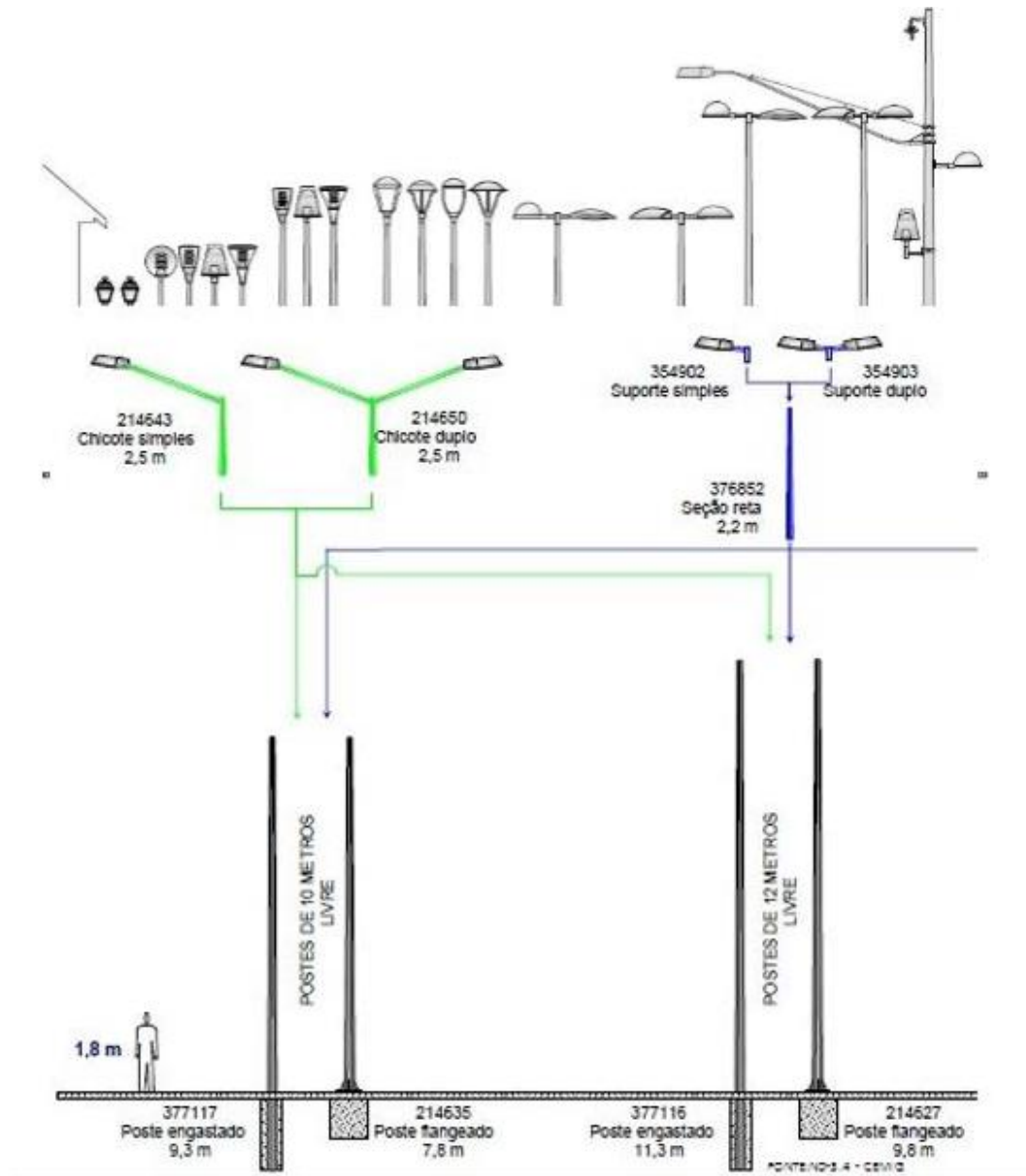
Corresponde à substituição de um tipo de luminária por outro mais eficiente, com ou sem troca do braço, podendo incluir as operações de:

- Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionária ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública;
- Retirada da luminária antiga e seus acessórios instalados no poste, incluindo reator, base do relé e braço, quando necessário;
- Instalação e nivelamento de nova luminária com reator acoplado, instalação de relé fotoelétrico e numeração.

CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Tipo de localidade	Características	Vias de trânsito rápido (80 km/h) e arterial (60 km/h)				Vias coletora e central (40 km/h)				Via local (30 km/h)	
		Pista de Rolamento (metros)				Pista de Rolamento (metros)				Pista de Rolamento (metros)	
		≤12	12-16	16-20	20-26	≤8	8-12	12-16	16-20	20-26	≤10
A > 100.000 ⁽¹⁾	Disposição			BA	BF	U	BA		BF		U
	Luminária				VP	VP		VP			VP
	Braço				Pesado		Médio		Pesado	Curto	Médio
	Lâmpada				250	100	150		250		100
B De 50.000 a 100.000	Disposição	U		BA	BF	U		BA	BF		U
	Luminária			VP		VP		VP			VP
	Braço			Médio	Pesado	Curto		Médio	Pesado	Curto	Médio
	Lâmpada			150	250	100		150			100
C De 10.000 a 50.000	Disposição	U		BA	BF	U		BA	BF		U
	Luminária			VP		VP		VP			VP
	Braço			Médio	Pesado	Curto		Médio	Pesado	Curto	Médio
	Lâmpada			150		100		150			100
D De 6.000 a 10.000	Disposição	U		BA	BF	U		BF			U
	Luminária	VP		VP				VP			VP
	Braço			Médio		Curto		Médio			Curto
	Lâmpada			150				100			100
E De 2.000 a 6.000	Disposição	U		BA		U		BA			U
	Luminária			VP				VP			VP
	Braço	Curto		Médio		Curto		Médio			Curto
	Lâmpada	100		150				100			100
F < 2.000	Disposição	U				U					
	Luminária	VP				VP					
	Braço	Curto				Curto					
	Lâmpada	100				100					

TIPOS DE LUMINÁRIAS, SUPORTES E POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



12.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU)

Extensão de rede de distribuição aérea urbana em média tensão, tendo como o padrão mínimo de atendimento estabelecido o de redes de distribuição protegidas, trifásicas ou monofásicas e para as redes de baixa tensão o padrão é o de cabos isolados.

12.5.1 REDES DE DISTRIBUIÇÃO PROTEGIDAS EM MÉDIA TENSÃO

12.5.1.1 Esta modalidade de rede utiliza um cabo mensageiro de aço para sustentação dos espaçadores poliméricos, obtendo uma compactação da rede.

12.5.1.2 Utiliza-se de espaçadores que têm a função de elemento de apoio para os condutores, dispondo-os em um arranjo losangular compacto (rede trifásica), ou em um arranjo vertical (rede monofásica), de modo que todo o esforço mecânico fique aplicado ao mensageiro, deixando os condutores ligeiramente tracionados. 12.5.1.3 Os principais componentes da Rede de Distribuição Protegida são:

12.5.1.4 Condutores: cabos de alumínio cobertos com uma camada de polietileno reticulado (XLPE), visando a redução da corrente de fuga em caso de contato acidental com objetos aterrados e a redução do espaçamento entre condutores. Cabe destacar que estes cabos, por serem apenas "encapados", não podem ser classificados como "isolados eletricamente", como padrão será utilizado o cabo de 50mm²

12.5.1.5 Mensageiro: cabo de aço, diâmetro 9,5 mm (3/8"), de alta resistência (AR ou HS);

12.5.1.6 Espaçadores: peças injetadas de polietileno de alta densidade (HDPE), dotadas de anéis ou laços poliméricos para amarração dos condutores e mensageiro;

12.5.1.7 Isoladores de pino e de ancoragem: peças confeccionadas em material polimérico, destinadas a promover o isolamento elétrico dos condutores da rede, em conjunto com os espaçadores;

12.5.1.8 Braços suportes: ferragens destinadas à sustentação da rede.

12.5.2 REDES ISOLADAS DE BAIXA TENSÃO

12.5.2.1 O padrão mínimo de atendimento urbano e rural, estabelecido pela Distribuição, é o de redes isoladas de baixa tensão; 12.5.2.2 Rede secundária com cabos isolados multiplexados, como bitola mínima deve ser utilizado 3x1x70+70mm² e a rede secundária de transformadores monofásicos a bitola do cabo projetado deve ser 2x1x70+70mm². Os padrões de instalações básicas referentes a esse tipo de rede estão estabelecidos na ND-2.7.

12.5.3 POSTEAÇÃO

12.5.3.1 Devem ser utilizados preferencialmente postes de concreto seção circular nas redes urbanas e postes de concreto DT e ou madeira e este deve ser de no mínimo 11 metros. A determinação dos esforços nos postes será feita considerando-se as cargas devido às redes primárias, secundárias, ramais de ligação e outros cabos de uso mútuo.

12.5.3.2 O esforço resultante deve ser calculado nas seguintes situações: - Ângulos; - Fins de rede; - Mudança da seção dos condutores; - Estruturas em situações de arrancamento e compressão; - Mudança de quantidade de condutores; - Esforços resultantes dos cabos de uso mútuo, etc.;

12.5.4 ESTAÇÃO TRANSFORMADORA

12.5.4.1 Em extensões com características urbanas e residenciais, devem ser utilizados transformadores de 45 kVA e 75 kVA, a distância máxima entre o transformador de distribuição e o último poste atendido por ele deve ser de 160 m em circuitos trifásicos. Em projetos com transformadores monofásicos, a potência nominal dos transformadores utilizados deve ser 15kVA ou 37,5 kVA e a distância máxima entre o transformador de distribuição e o último poste atendido por ele deve ser de 120 m.

12.5.5 INSTALAÇÃO/REMOVER/SUBSTITUIR POSTES

Os itens de serviço de instalação, substituição e remoção dos itens da planilha, correspondentes a instalação de postes, devem incluir as operações de:

12.5.5.1 INSTALAR /INTERCALAR POSTE

Corresponde a instalação de postes e devem incluir as operações de:

- Transporte dos materiais e equipamentos necessários do almoxarifado ao local da obra e devolução dos materiais salvados.
- Aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base, profundidade aumentada, recomposição do passeio, se necessário, e estaiamento (inclusive instalação e/ou retirada de contraposte e poste servindo de contraposte).
- Equipagem das estruturas primárias e secundárias.
- Lançamento dos condutores, amarrações, ligações, conexões, instalação de coberturas protetoras.
- Instalação e ligação de materiais e equipamentos de iluminação pública.
- Instalação de equipamentos (transformadores, equipamentos de proteção, manobra, para-raios)
- Confeção de aterramentos.
- Instalação e ligação do(s) ramal(is) existentes.
- Poda de árvores necessárias.
- Instalação de cabos existentes de empresas de uso mútuo. Ou seja todos os serviços e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

12.5.5.2 REMOVER/SUBSTITUIR POSTE

Corresponde à retirada de um poste equipado, podendo incluir as operações de:

- Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionária ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.

- Retirada e reinstalação de todos os materiais e equipamentos instalados no poste, incluindo estruturas primárias e secundária, iluminação pública, ramais de ligação, transformadores, equipamentos de proteção e estaiamento (inclusive contra-poste) e coberturas protetoras;
- Retirada e reinstalação, aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base, profundidade aumentada e recomposição do passeio.

13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

13.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) devidamente certificado(s) pelo CREA, fornecido(s) em nome da empresa, por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, demonstrando que a mesma executou ou executa, diretamente, serviços da mesma natureza que aqui licitados, referente às parcelas de maior relevância:

- Projeto e execução de rede de distribuição aérea classe 15 KV, com fornecimento de todo os materiais.
- Projetos executivos de RDU.

13.3 Esquema organizacional da equipe técnica da empresa, com indicação e respectiva comprovação de vínculo dos profissionais a seguir relacionados, devidamente registrado ou inscrito do órgão competente:

13.3.1 Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), em conformidade com as atribuições profissionais específicas de cada um, com comprovação através da apresentação de atestado(s) devidamente certificado(s) pelo CREA, de que tenha(m) sido responsável(is) pela execução de rede de distribuição aérea, urbanas e rurais energizadas em tensão de 15 Kv.

A comprovação de vínculo entre os profissionais e a empresa licitante deverá ser feita através de:

- a) Relação empregatícia por carteira de trabalho ou livro de registro de empregados autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia de recolhimento do FGTS, informações á previdência social (GFIP), na data da licitação devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional e sua qualificação, ou;

- b) Contrato de prestação de serviço de profissionais autônomos, devidamente registrados no CREA/CAU com atribuições compatíveis ao objeto da licitação e por período compatível (40 horas semanais) com aquele em que suas responsabilidades serão exigidas, ou:
- c) Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA/CAU de forma idêntica ao mencionado anteriormente. Integrantes do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrado no CREA/CAU, ou,;
- d) Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

13.4 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

14 - JUSTIFICATIVA DE PROCESSO GLOBAL

O processo licitatório tem que ser por empreitada menor preço global, pois o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

Patrocínio/MG, 20 de Abril de 2021.

André de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MG 209140/D
Prefeitura Municipal de Patrocínio

Wellington Rodrigo Fernandes
Secretário Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº _____.____./____-__, situada à, nº, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

[] DECLARA possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 83/2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Registro de Preço nº 1

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço Global

Validade: até de de 2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia para atender as necessidades do município de Patrocínio/MG, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 05/21, Registro de Preços 01/21.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de 2022.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para assinar a ata/contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Em conformidade com o solicitado no Anexo IV – MEMORIAL DESCRITIVO e com a Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

8.2.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Processo: Concorrência nº 05/2021 RP 01.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita a seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

ANEXO IX

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 83/2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Registro de Preço nº 1

Edital nº: 5/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

Obs: Os valores máximos dos itens na Proposta de Preços não poderão ser superiores aos valores unitários e valor global constantes no Anexo IV – Memorial Descritivo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Em conformidade com o solicitado no Anexo IV – MEMORIAL DESCRITIVO e com a Autorização de Fornecimento – AF,

emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Processo, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)